



PEDIDO DE COMPRA: 000078 / 2026
EMIÇÃO: 27/01/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Objetivo: Locação da Sede do CTG Trilha Serrana, localizada na Rua Ubaldo Baldasso, nº 480, Bairro Ponte Seca, para a realização da Formação Continuada destinada aos professores das escolas municipais. As formações ocorrerão no dia 10 de fevereiro de 2026, em dois turnos, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, totalizando 8 (oito) horas de atividades. A Sede possui capacidade máxima para até 800 pessoas e dispõe de espaço amplo e acessível, possibilitando a adequada circulação dos participantes, bem como a realização de trabalhos em grupo e atividades lúdicas, atendendo plenamente às necessidades da Secretaria Municipal da Educação para a execução do evento. Observação: Os laudos de avaliação imobiliária e de vistoria, emitidos pela Secretaria de Projetos, serão encaminhados até 10 (dez) dias antes da realização do evento.

Justificativa: Locação do CTG Trilha Serrana, localizado na Rua Ubaldo Baldasso nº 480, Bairro Ponte Seca, para realização da Formação Continuada, referente ao primeiro semestre direcionado aos professores das escolas Municipais.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a locação de um auditório especializado para realização da Formação Continuada aos professores das escolas Municipais.

A contratação é necessária para o sucesso do evento por se tratar de um espaço adequado, com uma localização boa, suprimindo as necessidades do evento (ampla acomodação para a plateia, palco amplo, acessibilidade, sanitários, entre outros). Salienta-se que o município não dispõe de lugar apropriado para realização do evento, conforme Atestado nº 01/2026, emitido pela Secretaria da Administração.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município para 2026 de Carlos Barbosa, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A escolha da Sede do CTG Trilha Serrana, deve-se por ser um local amplo, assim permitindo que seja possível a realização de trabalhos em grupo, movimentações dos participantes bem como trabalhos lúdicos no qual serão realizados ao longo do dia. O espaço é de fácil acesso, com boa localização, que atende o público participante, fornecendo todos itens necessários (amplo espaço, cadeiras, acessibilidade, palco, banheiros entre outros). Tal estrutura somente pode ser fornecida pela sede do CTG, visto que além da indisponibilidade de um imóvel do Município, há somente a opção do CEIT, no qual também não poderá atender ao evento, pois suas características não atendem ao plano de trabalho no qual será realizado pelas palestrantes. (cadeiras fixas no espaço com declive)

O serviço tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de compra por inexigibilidade de licitação, Art. 74, V da lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As palestras ocorrerão nos dias 10 de fevereiro de 2026, das 08hrs às 12hrs e das 13hrs e 30 min às 17hrs e 30 min, totalizando 8 horas. Necessita-se da locação do espaço/auditório com capacidade para atender 200 pessoas que atenda a demanda de estrutura para realização do evento. A locação de 8 horas do local atende às necessidades da Secretaria para realização do evento.



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada e diante da indisponibilidade de outros espaços que possuam as características necessárias para a realização do evento, conclui-se que a sede do **CTG Trilha Serrana** é o único local capaz de atender satisfatoriamente às necessidades da Secretaria, por oferecer estrutura adequada e todas as condições exigidas para a realização da formação. Ademais, está em anexo o documento no qual informa que o Município também não possui espaço adequado para a realização do evento.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o que é usualmente praticado pelo CTG Trilha Serrana, observados o disposto no Decreto Municipal n.º 4128/2023 que estabelece em seu artigo 35 que nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 33 e 34 deste Decreto, o fornecedor escolhido para contratação deverá comprovar, previamente à subscrição do contrato, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. Nesta contratação, como base será usado o Laudo Técnico emitido pela Secretaria de Projetos do Município de Carlos Barbosa e o ótimo contrato de locação firmado com o próprio Município no ano de 2025, conforme anexo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é a locação de um espaço ideal para a realização da Formação dos professores, conforme as seguintes especificações:

1. A locação ocorrerá nos dias 10 de fevereiro de 2026, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, totalizando 8 horas.
2. Serão utilizados os equipamentos a disposição no auditório para a realização das palestras, sendo eles:
 - Palco amplo para a explanação das palestras e atividades;
 - Cadeiras para acomodação dos Educadores;
 - Acessibilidade para os participantes que necessitam,
 - Amplo espaço e;
 - Disponibilidade de sanitários em condições de uso.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de uma contratação por inexigibilidade de licitação, Art. 74, V da Lei 14.133/2021, se tratando da locação de um espaço único a compra não pode ser parcelada, pois não há competitividade entre fornecedores.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação garantir a realização da formação continuada, aos professores das escolas Municipais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



CARLOS BARBOSA - RS

COMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza da contratação, não se verifica a existência de impactos ambientais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.